



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Despacho n.º 7628/2023

*Sumário:* Aditamento ao Edital n.º 880/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de maio de 2023 — PRPD/9/2023.

Pelo Edital n.º 880/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de maio, foi aberto concurso interno de promoção para um posto de trabalho de Professor Coordenador Principal, para o setor de áreas disciplinares das Ciências Naturais e Exatas da Escola Superior de Educação de Coimbra (ESEC), com a ref.ª PRPD/9/2023.

Considerando que o referido edital prevê um prazo de 40 dias seguidos, contados a partir do dia seguinte à sua publicação, para que o júri possa proceder à desagregação e/ou densificação dos critérios de avaliação e pontuação que constam da grelha padrão aprovada pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC.

Considerando a complexidade desta tarefa, a qual pressupõem determinar as dimensões, itens e elementos a valorar em cada parâmetro do formulário de candidatura, bem como as respetivas pontuações, conforme previsto no ponto 8.4.1 e sem prejuízo do disposto no ponto 8.3.2 do edital.

Considerando que, até à presente data, não foi possível agendar a necessária reunião preparatória para deliberar sobre esta matéria.

No uso das competências previstas na alínea *m*) e *o*) do n.º 1 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de novembro, alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 21/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 20 de julho, determino que o prazo de 40 dias concedido ao júri para que este possa proceder à desagregação e/ou densificação dos critérios de avaliação e pontuação que constam da grelha padrão aprovada pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC é prorrogado até ao dia 31 de julho de 2023.

O prazo de 30 dias úteis para apresentação de candidaturas previsto no edital do concurso só se inicia após ter terminado o período supramencionado que é pelo presente despacho prorrogado.

30/06/2023. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

316631011